PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação da atração musical Banda Chamativa, para apresentação artística durante a comemoração alusiva aos 35 anos do Município de Braço do Trombudo, a realizar-se em setembro de 2026.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas apresentadas pela Administração, a documentação constante dos autos e o **Parecer da Assessoria Jurídica**, resolve **RATIFICAR** o ato de inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, diante da caracterização da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos da legislação aplicável.

CONSIDERANDO que a contratação tem por objeto a realização de apresentação artística da **Banda Chamativa**, por meio do projeto **"Trio Modão"**, em formato reduzido, atração que integra a programação das festividades alusivas aos **35 anos de emancipação político-administrativa do Município de Braço do Trombudo/SC**, conforme justificativas apresentadas pela Administração e documentos constantes do processo;

CONSIDERANDO que a **Banda Chamativa** possui atuação profissional no segmento musical, com experiência em apresentações artísticas e repertório voltado à música sertaneja e aos clássicos do modão, apresentando características artísticas compatíveis com a natureza e a finalidade da programação municipal;

CONSIDERANDO que a escolha da atração encontra-se devidamente motivada nos autos, mediante documentação relativa à sua atuação profissional, divulgação pública, histórico de apresentações e demais elementos comprobatórios de sua atividade artística;

CONSIDERANDO que a contratação será formalizada diretamente com **RAFAEL SCHAFER**, inscrito no CNPJ nº **19.569.663/0001-50**, responsável pela realização da apresentação artística da **Banda Chamativa**, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação por inexigibilidade encontra fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, conforme documentação e justificativas constantes do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o valor proposto para a apresentação artística foi submetido à análise da Administração, mediante comparação com valores comprovadamente praticados pela **Banda Chamativa** em apresentações anteriores e recentes,

conforme documentação fiscal juntada aos autos, demonstrando a compatibilidade e a razoabilidade do preço para as condições específicas da contratação;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos necessários à contratação direta, incluindo a justificativa da escolha da atração, a documentação comprobatória de sua atuação artística, a justificativa do preço, os documentos de habilitação e qualificação exigidos, a disponibilidade orçamentária, o Termo de Referência e os demais documentos pertinentes, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da atração musical **Banda Chamativa**, por meio do projeto **"Trio Modão"**, em formato reduzido, mediante contratação direta de **RAFAEL SCHAFER**, inscrito no CNPJ nº **19.569.663/0001-50**, para realização de **01 (uma) apresentação artística**, no dia **26 de setembro de 2026**, com início previsto para as **10h30min** e duração mínima de **02 (duas) horas**, durante as festividades alusivas aos **35 anos de emancipação político-administrativa do Município de Braço do Trombudo/SC**, pelo valor total de **R$ 7.000,00** *(sete mil reais)*, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

DETERMINO a publicação do presente ato e do respectivo extrato, na forma prevista pela legislação vigente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

FORNECEDOR E VALOR: A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC pagará a **RAFAEL SCHAFER**, inscrito no CNPJ nº **19.569.663/0001-50**, o valor total de **R$ 7.000,***00 (sete mil reais)* pela execução do objeto contratado. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato e nos demais documentos que integram o processo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a comprovação da regular execução do objeto

Braço do Trombudo (SC), 11 de setembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.11 14:09:33 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal